



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 206/2005 de 13 DE SETEMBRO DE 2005

INTERESSADO: VEREADOR AÍRTON LUIZ MINÚSCULI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3.428, DE  
29 DE OUTUBRO DE 2003.

PROJETO-DE-LEI nº 039/2005 de 13 DE SETEMBRO DE 2005

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei nº 3.499/2005*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**NESTA**

**Senhor Presidente:**

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3.428, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de setembro, do no de dois mil e cinco.

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação:	1ª
	Por Unanimidade
Data:	27 / 09 / 05
	Presidente

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
	Por Unanimidade
Data:	04 / 30 / 05
	Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 039 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL  
Nº3.428, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal Nº3.428, de 29 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - É denominada de RUA JOSÉ CAETANO DELL’AGLIO, a Travessa J, paralela à Rua Ângelo T. Bortolini, localizada no Loteamento Vila Nova II”.**

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos nove dias do mês de setembro, do ano de dois mil e cinco.

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.248, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.**

Justificamos a presente alteração em vista de que não existe mais Lei específica que rege sobre a denominação de logradouros públicos como VIELA. Para tanto, é oportuno que se faça a alteração que é sugerida no presente Projeto de Lei, ainda mais, a presente alteração é proposta pelos moradores que residem na referida Rua.

Sensível à solicitação dos mesmos, esperamos que esta Casa Legislativa apóie nossa reivindicação em questão e, o Projeto em referência seja analisado e tenha a aprovação pelos Vereadores deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de setembro, do ano de dois mil e cinco.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 3.428, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

**DENOMINA VIA PÚBLICA**

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Presidente da  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e  
seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Viela JOSÉ CAETANO  
DELL'AGLIO, a Travessa paralela à Rua Ângelo T. Bortolini, conhecida como  
Travessa J, localizada no Loteamento Vila Nova II.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,  
através do órgão Responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde  
fará constar o nome do homenageado, em conformidade a Lei Municipal nº 3.136, de  
24 de agosto de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e três.

  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO  
Presidente

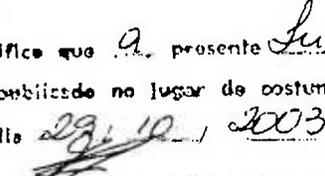
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume

Reg. no Livro de Atas no dia 29 de Outubro de 2003  
n.º 3.428 de F. 084

  
Secretaria Geral

  
Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER 185/2005

Processo nº 206/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 039/2005, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Airton Luiz Minusculi, que **Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.428, de 29 de outubro de 2003.**

O presente projeto de lei, visa alterar o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.428, de 29 de outubro de 2003, que *Denomina via pública (Viela José Caetano Dell'Aglio).*

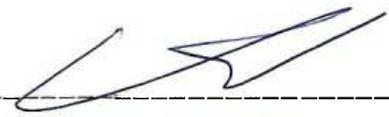
A alteração pretendida, refere-se, tão somente, à denominação do logradouro, alterando *viela* para *rua*, sendo que o nome da mesma, *José Caetano Dell'Aglio*, permanece o mesmo.

De fato, o regramento do Município a respeito da denominação de vias e obras públicas (Lei Municipal nº 3.366/2003), não distingue rua de travessa ou de viela, sendo possível tal alteração.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 206/2005

AUTOR: Vereador Airton Luiz Minúsculli

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 199/2005 que ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

O presente projeto de lei visa alterar a lei municipal 3.428, de 29 de outubro de 2003, adequando-a a lei em vigor que regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Essa Comissão entende que a matéria tem condições de tramitação e votação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
1º Suplente